PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BARUERI

ESTADO DE SÃO PAULO

" EDITAL DE LEI "

ADONAI DE ALMEIDA SYLOS, Prefeito Municipal de Barueri, da Comarca da Capital, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barueri, decreta e eu promulg a seguinte Lei:-

- LEI Nº 83 DE 26 DE DEZEMBRO DE 1956 -

Artigo 1º)- Fica modificado o artigo 2º da Lei nº 51, de 1º de ag to de 1956, que passa a ter a seguinte redação:-

"Artigo 2º)- O terreno ora declarado de utilidade pú ca, destinar-se-á a construção do ESTADIO MUNICIPAL D BARUERI, conforme projéto vencedor da concorrência pú ca, que na oportunidade for determinado pelo Chéfe do xecutivo Municipal."

Artigo 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, r vogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 26 de dezembro de 1.956.-

Adonai Almeida Sylos

ADONAI DE ALMEIDA SYLOS

-Prefeito Municipal-

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Ba erí, em data supra.-

Wagih Sales Nemer

WAGIH SALES NEMER

-Secretário-

" E D I T A L  D E  L E I "

ADONAI DE ALMEIDA SYLOS, Prefeito Municipal de Barueri, da Comarca da Capital, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barueri, decreta e eu promulgo a seguinte Lei:-

- LEI Nº 83 DE 26 DE DEZEMBRO DE 1956 -

Artigo 1º)- Fica modificado o artigo 2º da Lei nº 51, de 1º de agôsto de 1956, que passa a ter a seguinte redação:-

"Artigo 2º)- O terreno ora declarado de utilidade pública, destinar-se-á a construção do ESTADIO MUNICIPAL DE BARUERI, conforme projéto vencedor da concorrência pública, que na oportunidade for determinado pelo Chéfe do Executivo Municipal."

Artigo 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 26 de dezembro de 1.956.-

ADONAI DE ALMEIDA SYLOS
-Prefeito Municipal-

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Barueri, em data supra.-

WAGIH SALES NEMER
-Secretário-